



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## ATA DE REUNIÃO Nº 294 / 2019 - DECOM/COMAG/TJRO

SEI 0007162-55.2019.8.22.8000 (Atas) e SEI 0013545-49.2019.8.22.8000 (Deliberações Comissão)

Aos **02/09/2019**, o Presidente da Comissão do XX Concurso Público para Provimento de Juiz Substituto do Estado de Rondônia, **Desembargador EURICO MONTENEGRO JÚNIOR**, por meio eletrônico procedeu a reunião virtual com os demais membros da comissão Des. Renato Martins Mimessi (suplente), em substituição ao Des. Valter de Oliveira, Des. Valdecir Castellar Citon, Des. Hiram Souza Marques, e o Advogado Márcio Melo Nogueira (ID 1375676). Acompanharam a reunião virtual o servidor Klauber Guedes Cardoso, em substituição a Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura, e o Secretário da Comissão, Juiz Auxiliar da Corregedoria Cristiano Gomes Mazzini. Declarada aberta a reunião pelo Presidente, a comissão deliberou sobre:

**A)** solicitação da candidata Nathallia C. Lima (e-mail [nathycl@globo.com](mailto:nathycl@globo.com) 22/08/2019) - aproveitamento dos candidatos negros ou pardos na ampla concorrência evitando-se a exclusão imediata do concurso, caso seja rejeitada pela comissão a sua inscrição por cota. (ID 1368190 e 1368210)

**B)** Solicitação da candidata Edmeia Ferreira Oliveira Silva (e-mail [contatoedmeia@msn.com](mailto:contatoedmeia@msn.com) 29/09/2019) – alteração da data da prova objetiva do concurso, em razão do TJPA também estar marca para o mesmo dia. (ID 1375626)

Quanto ao **item A foi deliberado pela comissão à unanimidade** para que o **Edital 01/2019, publicado no DJE 100, de 31/05/2019, seja alterado**, a fim de que o mesmo esteja em consonância com a decisões do Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Regionais Federais. Votaram pela alteração os Desembargadores Eurico Montenegro Junior, Renato Martins Mimessi, Valdeci Castellar Citon e Hiram Souza Marques e o Advogado Márcio Melo Nogueira.

Dessa forma o item 7.10, abaixo transcrito, deverá ser ajustado nos termos da votação dos membros da comissão.

Item 7.10 - Edital 01/2019:

7.10. Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será excluído do certame.

Assim, o **edital deve ser retificado** de forma a reger que o candidato possa participar no certame pela ampla concorrência, caso seja rejeitada a sua inscrição por cota, sem prejuízo dos itens 7.6 e 7.7. do Edital do concurso que prevê a possibilidade da abertura de procedimento administrativo a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Comissão do Concurso ou qualquer órgão da Administração Pública, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Já em relação ao **item B houve a deliberação por maioria** para que o Edital 01/2019, **publicado no DJE 100, de 31/05/2019, não seja alterado**, mantendo-se a data da prova objetiva do concurso na forma publicada. Votaram pela não alteração os Desembargadores Eurico Montenegro Junior, Renato Martins Mimessi, Valdeci Castellar Citon e Hiram Souza Marques, já o Advogado Márcio Melo Nogueira foi vencido neste item.

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Desembargador Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata que, após lida, será devidamente assinada e encaminhada a VUNESP.

Em 04 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EURICO MONTENEGRO JUNIOR, Desembargador (a)**, em 06/09/2019, às 12:36, conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI](#) informando o código verificador **1381067** e o código CRC **AAE5F457**.

Referência: Processo nº 0007162-55.2019.8.22.8000

SEI nº 1381067/versão5